

# DIREITO AO VOTO DAS PESSOAS PRESAS

## O DIREITO AO VOTO DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

A Constituição Federal garante aos presos provisórios e jovens internados de 16 a 21 anos o direito ao voto.

**O VOTO É DIREITO PORQUE É FORMA DE EXERCÍCIO DE CIDADANIA.**

**O VOTO É DEVER PORQUE É OBRIGATÓRIO PARA MAIORES DE 18 ANOS.**

**QUEM VOTA SÃO OS CIDADÃOS DO BRASIL.**

**VOCÊ É CIDADÃO! É IMPORTANTE PARTICIPAR.**

## Quando serão as eleições?

No dia 02 de outubro de 2022.

No dia 30 de outubro de 2022, se tiver 2ª turno.

## Quem não pode votar ?

Estrangeiros

Quem estiver com o título cancelado ou suspenso

Menores de 16 anos



**NUCIDH**

NÚCLEO DE CIDADANIA, IGUALDADE, DIVERSIDADE, DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC



TRE-SC



**Vote para ajudar a fazer do Brasil um país melhor!**

## Quem pode e quem deve votar?

Todo cidadão brasileiro entre 18 e 70 anos.

As presas e os presos provisórios podem e devem votar.

São provisórios os presos e as presas que, no dia da eleição, não foram ainda condenados em definitivo, ou seja, aguardam sentença ou decisão de recurso junto a algum Tribunal.

Você tem direito de votar ainda que tenha penas já cumpridas ou extintas no passado.

Só não pode votar quem tem condenação definitiva não cumprida integralmente.

## Os adolescentes também podem votar?

Podem votar os jovens entre 16 e 21 anos que estejam acolhidos em unidades socioeducativas.

Para os adolescentes com mais de 16 anos até 02 de outubro e que ainda não tiverem completado 18 anos até o início de maio deste ano, o voto é facultativo, isto é, votam aqueles que quiserem e se interessarem.

No entanto, estão obrigados a votar aqueles que já tiverem completado 18 anos até o início de maio de 2022.

## Para que serve o voto?

O voto é instrumento pelo qual o povo pode exercer o direito de mudar o destino de sua cidade, estado e do país.

Se você vota, pode escolher quem vai fazer as leis e estabelecer as políticas públicas.

O voto é um grande instrumento de transformação. Através do voto você pode demonstrar sua insatisfação escolhendo outros representantes, ou manter os que estão no poder caso esteja satisfeito com seu trabalho.

## O que precisa para votar?

Para votar é preciso ter TÍTULO DE ELEITOR.

Para ter título de eleitor, é preciso o alistamento eleitoral que é o ato de inscrição junto à Justiça Eleitoral. O seu título pode ser feito pela internet.

Caso já tenha TÍTULO DE ELEITOR, manifeste o interesse de votar junto à unidade prisional ou unidade de acolhimento.

Caso ainda não tenha TÍTULO DE ELEITOR, peça para sua visita encaminhar, com URGÊNCIA, os seguintes documentos à unidade em que você se encontra:

\* **Certidão de nascimento OU de casamento; OU carteira de identidade OU carteira de trabalho (apenas um desses documentos é necessário).**

\* **Certidão de quitação militar (só para os homens, no ano em que completarem 19 anos).**

# DIREITO AO VOTO DAS PESSOAS PRESAS

## Como posso me alistar e tirar o título de eleitor se estou preso ou internado?

O Tribunal Regional Eleitoral vai providenciar o alistamento e a criação de seções eleitorais especiais nas prisões e unidades de acolhimento do Estado de Santa Catarina.

Para quem já tiver TÍTULO DE ELEITOR, será providenciada a transferência da seção eleitoral para o lugar em que você está preso ou acolhido.

## Como posso votar se estou preso ou internado?

No dia das eleições, haverá URNA nas prisões e também nas unidades socioeducativas do Estado de Santa Catarina para que os presos provisórios e os jovens acolhidos possam votar.

Os estabelecimentos prisionais e as unidades socioeducativas vão separar uma sala para a votação. Nesta sala, vão ficar a urna e os mesários (será igual aos outros locais de votação).

Após a eleição de 2022, o retorno do eleitor à seção de origem será automática.

## E se eu manifestar interesse em votar e não estiver mais preso no dia das eleições?

É preciso verificar se o seu local de votação foi vinculado à unidade prisional ou não.

Caso o seu título não tenha sido transferido para dentro da instituição, basta comparecer ao local que consta do seu título.

Se você tiver mais de 18 anos e não conseguir votar, deve justificar a ausência pela internet, depois da eleição.

## Quem escolheremos nestas eleições?

As eleições de 2022 serão para Presidente da República, Governador do Estado, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual.

## Em quem eu devo votar?

A decisão sobre em quem votar cabe apenas a você.

As listas com os nomes, partidos e números dos candidatos serão afixadas na unidade prisional ou socioeducativa.

Um bom candidato é alguém que faz propostas e as cumpre, e toma decisões pensando no bem-estar e na coletividade.

## Até quando posso regularizar meu título?

Você possui até o dia 04 de maio para regularizar seu título na unidade prisional ou de acolhimento.

## Como votar na urna eletrônica

Basta digitar o número do candidato escolhido e apertar a tecla verde "confirma". Caso tenha digitado errado, basta apertar a tecla laranja "corrige". Isso deve ser feito para cada cargo que evitar em disputa.

## Alguém vai saber em quem eu votei?

O VOTO É SECRETO e ninguém pode acompanhá-lo até a cabine de votação durante o processo.

Os mesários que estarão no local podem explicar como votar ou esclarecer dúvidas, mas eles não podem acompanhar você até a urna, saber em quem você votou e nem permitir que alguém observe seu voto.

## O que significa voto nulo e branco?

Os votos nulos e brancos não são contados para nenhum candidato.

Não são considerados votos válidos. Esses votos não tem efeito nenhum na contagem dos resultados das eleições.

## Voto de legenda

É o voto atribuído a determinado partido. O eleitor que não tem preferência por um candidato, mas deseja que seja eleito um representante do partido X, pode atribuir seu voto a um determinado partido político.



**NUCIDH**

NÚCLEO DE CIDADANIA, IGUALDADE, DIVERSIDADE, DIREITOS HUMANOS E COLETIVOS - DEFENSORIA PÚBLICA DE SC



TRE-SC